



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO N.º 071/2013

EM 7 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR
PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA, Prefeita Municipal de Jardim
– MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do
Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, na data abaixo, para todos os
funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 14 de junho 2013 (sexta-feira) – das 7 h às 13 h.

Art. 2º - Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais ao
Serviço Público Municipal, que deverão organizar suas respectivas escalas de atendimento à
população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA
Prefeita Municipal Interina